



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 4.983, DE 31 DE AGOSTO DE 2.005.**

**Regulamenta a Lei nº 4.601, de 30 de maio de 2005, que instituiu a "Semana Municipal da Agricultura Orgânica do Município".**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 3º, da Lei nº 4.601, de 30 de maio de 2005,

## **DECRETA:**

- Art. 1º** - A "Semana Municipal da Agricultura Orgânica", instituída no Município de Assis, terá sua organização e realização efetuadas pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, em conjunto com a Fundação Assisense de Cultura – "Joshey Leão de Carvalho" – FAC.
- Art. 2º** - A "Semana Municipal da Agricultura Orgânica" será realizada, anualmente, na última semana do mês de Julho, em espaço público a ser definido pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- Art. 3º** - Os responsáveis pela organização e realização da "Semana Municipal da Agricultura Orgânica" formularão convites aos órgãos abaixo relacionados para, em conjunto, promoverem as ações necessárias ao evento, a saber:
- I - CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
  - II - APTA – Agência Paulista de Tecnologia e Agronegócios;
  - III - Sindicato Rural de Assis e
  - IV - UNESP – Campus de Assis.
- Art. 4º** - A "Semana Municipal da Agricultura Orgânica" será aberta a todos os interessados e será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis.
- Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de agosto de 2.005.

